

Jornal Regional/ Portal Regional muito mais digital

Comercial e Redação:
(18) 99764-1912



Assinaturas:
(18) 99180-8742

E-mails:
jornalismo@portalregional.net.br
comercial@portalregional.net.br
atosoficiais@portalregional.net.br

Jornal Regional

DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.
292.119.846.111

Rua:
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42
Bairro:
Frei Moacir I

Representante em
São Paulo: Revesp

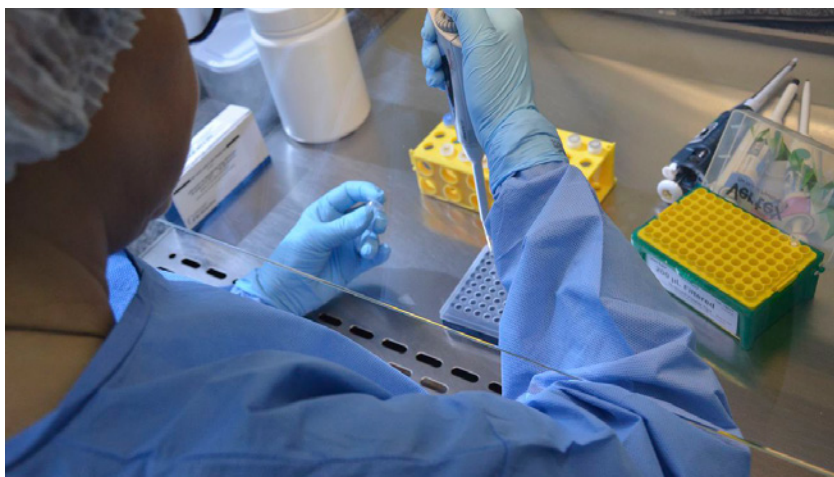
Diretor: Fernando Pereira

Jornalista Responsável:
Letícia Bortoloti Pinheiro
(MTb 57474/SP)

Os artigos publicados com assinaturas não traduzem a opinião do Jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas locais, estaduais, nacionais e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo. Aquele que for citado em determinado artigo o jornal garante igual espaço de publicação.

Governo zera alíquota de importação de dois produtos hospitalares

Robson Valverde/SESC-SC



Decreto foi publicado no Diário Oficial da União

PEDRO PEDUZZI
AGÊNCIA BRASIL

Foi publicado no Diário Oficial da União desta quarta-feira, 12, um decreto presidencial que inclui dois itens na lista de produtos para uso em laboratórios, clínicas, hospitais, consultórios e campanhas que têm

alíquota zero do PIS/Pasep, da Cofins, do PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação.

Com a publicação do Decreto nº 10.933 de 2022, passam a integrar o anexo III do Decreto nº 6.426 de 2008 – que acrescenta “produtos para uso em laboratório

de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas e em hospitais, clínicas e consultórios médicos odontológicos e em campanhas de saúde realizadas pelo poder público” – os seguintes produtos: cateteres intravenosos periféricos, de poliuretano ou de copolímero de etilenotetrafluoretileno (ETFE); e artigos para fístula arteriovenosa, compostos de agulha, base de fixação tipo borboleta, tubo plástico com conector e obturador.

De acordo com a Secretaria-Geral da Presidência da República, a perda estimada de arrecadação,

com a inclusão desses itens, será de R\$ 3,50 milhões por mês para o ano de 2022. Em 2023, estima-se uma perda arrecadatória de R\$ 45,27 milhões; e para 2024, R\$ 48,57 milhões.

Ainda segundo a Secretaria-Geral, a perda de arrecadação para o ano de 2022, no entanto, será compensada por meio da elevação de 5% para 10% das alíquotas do IPI incidente sobre vidros planos classificados. “Para os anos seguintes, a perda já será contemplada na estimativa de receita anual”, complementa.

Edição: Valéria Aguiar

13
qui



↓ 22°
↑ 30°

67%

Sol com algumas nuvens e chuva passageira durante o dia. À noite o tempo fica firme.



Madrugada



Manhã



Tarde



Noite